
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no Órgão: 14.101 – Secretaria de Estado de Educação, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão **14.101 – Secretaria de Estado de Educação** o valor de **R\$ 638.201,42 (Seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e um reais e quarenta e dois centavos)**, na **ação 2231 –Serviço de transporte escolar**, no **Programa 527**, na **Fonte 100**, no Estado- 9900, conforme anexo I.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **16.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** da **Ação 8048 –Provisão para Emendas Parlamentares** o valor de **R\$ 638.201,42 (Seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e um reais e quarenta e dois centavos)** , conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei n.º 1104/2019, Lei Orçamentária 2.020, referente a Unidade Orçamentária 14.101 – Secretaria de Estado de Educação, tem como objetivo garantir o acesso a escolas alunos do Estado-9900, visando à melhoria do processo de ensino/aprendizado.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual